



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 08/2023
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 09/2023, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

1. **Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 16/02/2023 às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 16/02/2023 às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. **Retifica-se no subitem 12.4.6 – REGULARIDADE TÉCNICA do edital, passando a vigorar a seguinte redação:**

Onde se lê:

12.4.6. Deve ser apresentado certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60.601-1 E NBR IEC 60.601-2-12;

Leia-se:

12.4.6. Deve ser apresentado certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60.601-1 E NBR ISO 80601- 2-12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3. Inclui - se no item 12.14. – REGULARIDADE TÉCNICA do edital, a seguinte cláusula:

12.14.8. Apresentar declaração que a empresa possui uma central telefônica (tipo 0800 ou semelhante) para atendimento de suporte ao paciente em horário comercial e fora deles, sem ônus ao município ou ao usuário.

4. Retifica-se no Anexo I – Especificação do objeto – Termo de referência do edital, os seguintes descritivos:

Onde se lê:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:
02	120	SRV	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, Com cilindro backup de 7m ³ a 8 m ³ , (deverá contemplar até duas recargas por mês sem custo adicional), Tipo de concentrador: Estacionário;Concentrador de oxigênio: Mínimo de 90 %; fluxo por litro: até 10 litros/min, pressão de saída: Máximo 17 psig, sistema indicador de pureza de oxigênio, alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, gabinete em plástico resistente a fogo , alimentação elétrica em rede 60 hz, 127 ou 220 V , tendo um consumo previsto de energia elétrica de no máximo, 650 Watts .Cada concentrador deverá vir acompanhado de um kit de acessórios contendo: Válvula reguladora (manômetro), fluxômetro, copo umidificador com marcação no copo de nível máximo e mínimo, tubo de conexão tipo silicone ou PVC para os acessórios, cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico e extensão de oxigênio de silicone para cânula nasal cateter) 5 metros.
03	800	SRV	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, com cilindro backup de 7m ³ a 8 m ³ , (deverá contemplar até duas recargas por mês sem custo adicional), tipo de concentrador: Estacionário;concentrador de oxigênio: Mínimo de 90 %; fluxo por litro: Até 05 litros/min, pressão de saída: máximo 9 psig sistema indicador de pureza de oxigênio, alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, gabinete em plástico resistente a fogo , alimentação elétrica em rede 60 hz, 127 ou 220 V , tendo um consumo previsto de energia elétrica de no máximo, 360 Watts .Cada concentrador deverá vir acompanhado de um kit de acessórios contendo: Válvula reguladora (manômetro), fluxômetro, copo umidificador com marcação no copo de nível máximo e mínimo, tubo de conexão tipo silicone ou PVC para os acessórios, cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico e extensão de oxigênio de silicone para cânula nasal cateter) 5 metros.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:
02	120	SRV	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, Com cilindro backup de 5m³ a 10 m³ , (deverá contemplar até duas recargas por mês sem custo adicional), Tipo de concentrador: Estacionário; concentrador de oxigênio: Mínimo de 92%(+/-4) ; fluxo por litro: Até 10 litros/min, pressão de saída: máximo 17 psig, sistema indicador de pureza de oxigênio, alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, gabinete em plástico resistente a fogo , alimentação elétrica em rede 60 hz, 127 ou 220 V , tendo um consumo previsto de energia elétrica de no máximo, 650 Watts .Cada concentrador deverá vir acompanhado de um kit de acessórios contendo: Válvula reguladora (manômetro), fluxômetro, copo umidificador com marcação no copo de nível máximo e mínimo, tubo de conexão tipo silicone ou PVC para os acessórios, cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico e extensão de oxigênio de silicone para cânula nasal cateter) de no mínimo 5 metros.
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:
03	800	SRV	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, Com cilindro backup de 5m³ a 10 m³ , (deverá contemplar até duas recargas por mês sem custo adicional), tipo de concentrador: Estacionário; concentrador de oxigênio: mínimo de 92 % (+/-4) ; fluxo por litro: até 05 litros/min, pressão de saída: máximo 9 psig sistema indicador de pureza de oxigênio, alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, gabinete em plástico resistente a fogo , alimentação elétrica em rede 60 hz, 127 ou 220 V , tendo um consumo previsto de energia elétrica de no máximo, 360 Watts .Cada concentrador deverá vir acompanhado de um kit de acessórios contendo: Válvula reguladora (manômetro), fluxômetro, copo umidificador com marcação no copo de nível máximo e mínimo, tubo de conexão tipo silicone ou PVC para os acessórios, cateter nasal tipo óculos adulto e pediátrico, ou máscara facial adulto e pediátrico ou máscara de traqueostomia adulto e pediátrico e extensão de oxigênio de silicone para cânula nasal cateter) de no mínimo 5 metros.

5. Retifica-se no subitem 11.2. Do item 11 do Anexo I – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO – Termo de referência do edital, na alínea “a” da cláusula 7ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – Da Minuta de Ata de Registro de Preço e na alínea “b” da cláusula quarta – DA MANUTENÇÃO – Da Minuta de Comodato os seguintes descritivos:

Onde se lê:

A manutenção preventiva deverá ser realizada quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações dos fabricantes, a contar da data de entrega do equipamento, em dias úteis, de 08h00min às 16h00min horas, de acordo com cronograma a ser elaborado pela **CONTRATADA** e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa. Será feita uma visita técnica obrigatória dentro do prazo estabelecido, previamente agendado entre as partes, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com finalidade de mantê-los em perfeitas condições de

M



uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de visita da manutenção preventiva.

Leia-se:

A manutenção preventiva deverá ser realizada **semestralmente** ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações dos fabricantes, a contar da data de entrega do equipamento, em dias úteis, de 08h00min às 16h00min horas, de acordo com cronograma a ser elaborado pela **CONTRATADA** e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa. Será feita uma visita técnica obrigatória dentro do prazo estabelecido, previamente agendado entre as partes, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com finalidade de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de visita da manutenção preventiva.

6. Retifica-se no subitem 11.5. Do item 11 do Anexo I – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO – Termo de referência do edital, na alínea “d” da cláusula 7ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – Da Minuta de Ata de Registro de Preço e na alínea “e” da cláusula quarta – DA MANUTENÇÃO – Da Minuta de Comodato os seguintes descritivos:

Onde se lê:

11.5. Os ajustes necessários, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes deverão ser realizados sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva emergencial **deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pelo **CONTRATANTE** ou em casos específicos, pelo paciente. Em caso da necessidade de retirada do equipamento, o mesmo deverá ser substituído por outro imediatamente, para que não ocorra prejuízo no tratamento medicinal.

Leia-se:

11.5. Os ajustes necessários, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, deverão ser realizados sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva emergencial **deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pelo **CONTRATANTE** ou em casos específicos, pelo paciente. Em caso da necessidade de retirada do equipamento, o mesmo deverá ser substituído por outro imediatamente, para que não ocorra prejuízo no tratamento medicinal.

7. Em virtude das alterações acima, adéqua-se o edital do pregão eletrônico substituindo-o na plataforma **BBMNET pela versão retificada 08/2023 R.**

ESCLARECE-SE QUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1. O registro designado "08/2023 R", trata-se de novo registro retificado, onde deverão ser cadastradas as propostas e será realizada a sessão.

7.2. Portanto, esclarece-se que, todos os atos deverão ser realizados no novo registro designado "08/2023R".

8. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2023.


André Luiz Fernandes
Pregoeiro